

**XXX CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI FORTALEZA - CE**

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO I**

EUDES VITOR BEZERRA

LUIZA SANTOS CURY SOARES

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Livio Augusto de Carvalho Santos; Luiza Santos Cury Soares; Eudes Vitor Bezerra. – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-896-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal. 3. Política criminal e processo. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE
DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO I

Apresentação

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de pôsteres apresentados no bloco de “DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO”, ocorrido no âmbito do XXX Encontro Nacional do CONPEDI, realizado entre os dias 15 e 17 de novembro de 2023 em Fortaleza/CE, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “Acesso à Justiça, Soluções de Litígios e Desenvolvimento”.

Realizados com o resultado dos trabalhos, convidamos os leitores para uma agradável apreciação da íntegra dos pôsteres sobre “Direito penal, criminologia, política criminal e processo” que se encontram nesta publicação.

Livio Augusto de Carvalho Santos

Luiza Santos Cury Soares

Eudes Vitor Bezerra

PESSOAS DESINTERNADAS E O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL NO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO

Jorge Bheron Rocha¹
Renata Miranda Leite

Resumo

INTRODUÇÃO: O Estado de Coisas Inconstitucional no sistema penitenciário brasileiro reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 347, como grave violador de direitos e garantias fundamentais da população encarcerada, também afeta, no Estado do Ceará, uma parcela específica da população carcerária que se encontra - ou deveria se encontrar – desinternada.

PROBLEMA DE PESQUISA: A presente investigação se reveste de importância tendo em vista que, embora beneficiados com alvarás de soltura, seja em processos em curso, seja no âmbito da execução penal, cerca de duas dezenas de pessoas, segundo levantamento feito pela Defensoria Pública do Estado do Ceará em atendimento feito no Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes, ainda permanece inserida no sistema carcerário, vivendo a mercê de um sistema deficiente em que se evidencia a falha estrutural na execução e na condução de políticas públicas.

OBJETIVO: A presente pesquisa objetiva discutir sobre a situação dos desinternados perante a omissão estatal, além disso, também se faz necessário verificar as consequências para os desinternados em permanecerem além do tempo do cumprimento da pena internados em Instituto Psiquiátrico; também tem como objetivo a presente pesquisa verificar a concretização das finalidades da política antimanicomial fixadas na lei n. 10.216/2001, especialmente a previsão de que “o tratamento visará, como finalidade permanente, a reinserção social do paciente em seu meio” (art. 4º, §1º), e os esforços do Estado do Ceará para a implementação das normas previstas na Resolução nº 487/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que visa a instituir a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001.

MÉTODO: Trata-se de pesquisa bibliográfica e documental, realizada na doutrina específica sobre o tema, em livros e artigos científicos, bem como dos julgados dos Tribunais Superiores e também da Ação Civil Pública de nº 0185086-77.2015.8.06.0001 em trâmite na Justiça estadual cearense, em que não fora reconhecida a necessidade de “criação de unidades terapêuticas para atendimento de portadores de transtornos mentais no sistema carcerário” por entender que não foi realizada a devida “comprovação de grave omissão estatal”, mesmo

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

diante da total ausência de institutos para abrigar desinternados, forçando-os a permanecer no sistema prisional.

RESULTADOS: Como resultado parcial da pesquisa, verificou-se que a necessidade de implementação de políticas públicas que possam contribuir para assegurar os direitos dessa parcela da população que, além de vulnerabilizadas pela questão da saúde mental, ainda devem suportar o peso de serem mantidas dentro do sistema prisional, em Estado de Coisas Inconstitucional, mesmo sem qualquer decisão que lhe prive a liberdade, apenas em razão da omissão do Poder Executivo, em não lhe proporcionar orçamento para a alocação dos desinternados em sistemas condizente com suas necessidades e do Poder Judiciário, ao não reconhecer a omissão do poder público.

Palavras-chave: Desinternados, políticas públicas, omissão Estatal, direitos humanos

Referências

GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal: Parte Geral. 4 ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2004.

NUCCI, Guilherme de Souza. Código Penal comentado. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

MASSON, Cleber. Direito penal: parte geral (arts. 1º a 120) - volume 1. 13.ed. São Paulo: Forense, 2018.

HABERMAS, J.; HÄBERLE, P. Sobre a legitimação pelos direitos humanos. In MERLE, J.; MOREIRA, L.(Org). Direito e legitimidade. São Paulo: Landy, 2003.

KELSEN, Hans. O que é justiça? A Justiça, o Direito e a política no espelho da ciência. Tradução Luis Carlos Borges. Martins Fontes: São Paulo, 2001.